

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº224 de 24 de novembro de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1723/2023.
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, a estabelecer regramento aos professores da rede municipal de ensino a realizar estudo e planejamento (hora atividade) em modalidade de "home office", conforme específica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, a estabelecer procedimentos aos ocupantes dos cargos de Professor 40 Horas e Professor 20 Horas da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, a realizar sua hora atividade, uma vez ao mês, em regime de "home office", para planejamentos, estudos, preparação de materiais, dentre outros necessários.

Parágrafo único. Somente poderão usufruir do benefício, desta Lei, os servidores com 100% (cem por cento) de assiduidade e pontualidade mensal, sendo possível a concessão do benefício no mês subsequente ao de apuração.

Art. 2.º A autorização prevista nesta Lei deverá observar os seguintes limitadores:

I - O máximo de 04 (quatro) horas de estudo e planejamento (hora atividade) em "home office", por matrícula de 20 horas, em efetivo exercício,

II - O máximo de 08 (oito) horas de estudo e planejamento (hora atividade) em "home office", por matrícula de 40 horas, em efetivo exercício.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos professores, em regime de "home office", serão semelhantes as realizadas no ambiente físico da unidade educacional para favorecimento do processo pedagógico, de acordo com a descrição das atividades de docência, conforme anexo II, da Lei Complementar n. 48/2012.

Art. 3.º Deverão os servidores dos cargos elencados no artigo 1º, desta Lei, três vezes ao mês, de acordo com o cronograma estabelecido pela chefia imediata e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7164/2023
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.261.600,04(dois milhões, duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais e quatro centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.261.600,04(dois milhões, duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental	
12.361.43.2074.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	FUNDEB 30%
	R\$648.464,04
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
12.361.43.2074.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	FUNDEB 30%
	R\$50.631,33
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil	
12.365.43.2075.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	FUNDEB 30%
	R\$60.129,50
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
12.365.43.2075.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070	FUNDEB 70%
	R\$79.837,42
12.365.43.2075.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	FUNDEB 30%
	R\$23.899,95
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
12.365.43.2075.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	FUNDEB 30%
	R\$1.347,98



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

encaminhado com a frequência à Secretaria Municipal de Educação, realizar a hora atividade na unidade educacional.

Art. 4.º Os professores estarão cientes que, poderão ser convocados a qualquer momento, por solicitação da chefia imediata, por parte da Secretaria Municipal de Educação ou por sua própria vontade para realizar a hora atividade de modo presencial na unidade educacional ou em outro local externo.

Art. 5.º Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, a editar ato próprio com as formas de regulamentação para fiscalização da realização da hora atividade em regime de "home office".

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.24 14:38:18 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental	
12.361.43.2074.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070	FUNDEB 70%
	R\$431.502,32
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
Subvenções Sociais a Entidades	
8.244.49.2093.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$50.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
Subvenções Sociais - Crianças	
8.243.49.6007.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$65.787,50
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção do Programa de Merenda Escolar	
12.306.43.2069.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)
	R\$850.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental	
12.361.43.2074.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	FUNDEB 30%
	R\$500.000,00
12.361.43.2074.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	FUNDEB 30%
	R\$148.464,04
12.361.43.2074.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	FUNDEB 30%
	R\$50.631,33
12.361.43.2074.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	FUNDEB 30%
	R\$60.129,50
12.361.43.2074.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	FUNDEB 30%
	R\$23.899,95
12.361.43.2074.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	FUNDEB 30%
	R\$1.347,98
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.003 - FUNDEB	
12.361.43.2074.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070	FUNDEB 70%
	R\$431.502,32
12.361.43.2074.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070	FUNDEB 70%
	R\$79.837,42
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
Subvenções Sociais a Entidades	
8.244.49.2093.33504100000000 - CONTRIBUIÇÕES	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)
	R\$50.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº224 de 24 de novembro de 2023

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Subvenções Sociais - Crianças

8.243.49.6007.33504100000000 - CONTRIBUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$65.787,50

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Construção e Ampliação de Unidades Escolares

12.361.43.1006.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$850.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.11.24 15:26:16
-03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º7166/2023.
De 24 de novembro de 2023.

Súmula: "Outorga, a título precário, permissão de uso de bem móvel do Município, na forma que especifica, de acordo com a Lei Orgânica Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Outorgar a título precário, a qual poderá ser revogada a qualquer momento, permissão de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por novos períodos, o bem descrito no processo administrativo eletrônico n. 69.360/2023, em favor da pessoa jurídica relacionada.

Art. 2º. Ficam autorizadas eventuais manutenções necessárias no tocante ao bem sobre o qual se permite o uso no presente Decreto, as quais não serão futuramente indenizadas pelo Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.11.24 16:46:05
-03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7165/2023.
De 24 de novembro de 2023.

Súmula: "Outorga, a título precário, permissão de uso de bem móvel do Município, na forma que especifica, de acordo com a Lei Orgânica Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Outorgar a título precário, a qual poderá ser revogada a qualquer momento, permissão de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por novos períodos, o bem descrito no processo administrativo eletrônico n. 68.298/2023, em favor da pessoa jurídica relacionada.

Art. 2º. Ficam autorizadas eventuais manutenções necessárias no tocante ao bem sobre o qual se permite o uso no presente Decreto, as quais não serão futuramente indenizadas pelo Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.11.24 16:47:12
-03'00'

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 224 de 24 de novembro de 2023

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 23/2023
De 24 de novembro de 2023

Súmula: Concede diárias a servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias ao servidor abaixo informado, referentes à participação no curso: **IMPACTO DA REFORMA NAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS E A INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA.**

Localização: Foz do Iguaçu – PR
No período de: 28/11/2023 a 01/12/2023
Conforme solicitação: 12/2023

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
MARCO ANTONIO DOS SANTOS TRAVESSOLO	085.848.569-94	VEREADOR	4	R\$ 847,21	R\$ 3.388,84

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2023.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Data: 2023.11.24 11:50:06 -03'00'

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 2023.11.24 11:50:06 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83883-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM
PORTARIA N.º 135/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 16293/2021

Aos 24 dias do mês de novembro de 2023, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 135/2023, torna público, conforme decisão da Unidade de Controle Interno, fl. 2289, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fl. 2288, o encerramento com o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n.º 16293/2021 com fundamento no Artigo 157, inciso I, e Artigo 186 da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Presidente
Joana Cordeiro
Assistente Administrativo
Matr. 352273

Secretária
Priscila Erardt
Assistente Administrativo
Matr. 351815

Membro
Joana Rosa Garcia
Assistente Administrativo
Matr. 351291

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR-
Email:comissaosindicante23@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 24/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Professora Maryle Aparecida Schettert Ferri, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 806/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar, da Escola Municipal Professora Maryle Aparecida Schettert Ferri, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF e Educação Especial, código nº 2001, 4035, 3016, 6402 e 6415 respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 07/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2023.

CONFERIDO
Ato que o presente atende as exigências legais.
Guilherme Silva Luz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6277/2022
Fazenda Rio Grande, 24/11/2023

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 27/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 917/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar, da Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF e Educação Especial, código nº 2001, 4035, 3016, 6402 e 6415 respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 47/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2023.

CONFERIDO
Ato que o presente atende as exigências legais.
Guilherme Silva Luz Carlos
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6277/2022
Fazenda Rio Grande, 24/11/2023

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº224 de 24 de novembro de 2023

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 223/2023 - ID 4055

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ÉNIO RUDINEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA;
CNPJ: 04.386.529/0001-46;
OBJETO: "Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e palco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721;
GESTOR: Caio Duarte Boryça, matrícula 351470;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 41/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 263/2023;
PROTOCOLO: 68150/2023;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 93/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25 e 26, com valor total de R\$ 1.033.886,20 (um milhão trinta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.457.500/0001-07, vencedora dos itens 06 e 27, com valor total de R\$ 36.646,89 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos); MOVEIS ANDRIEI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.282.205/0001-11, vencedora dos itens 15, 17, 18 e 21, com valor total de R\$ 69.991,28 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos); EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens 04, 08, 09, 16, 22 e 28, com valor total de R\$ R\$ 290.234,26 (duzentos e noventa mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos); BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.624.659/0001-44, vencedora dos itens 02 e 03, com valor total de R\$ 24.299,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais); ELIZANDRA ANDRES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.422/0001-57, vencedora do item 05, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 74.183.385/0001-06, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 11.995,00 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais); CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.334.347/0001-64, vencedora dos itens 07, 19 e 20 com valor total de R\$ 69.105,50 (sessenta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta centavos); 46.981.380 JOSE RUBERTO DA CUNHA SOBRINHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.981.380/0001-93, vencedora do item 10, com valor total de R\$ 11.599,00 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 835/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2023.11.24 10:46:57 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 224/2023 - ID 4056

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: G V ENGENHARIA ELETRICA LTDA;
CNPJ: 11.128.800/0001-09;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, iluminação e palco para o Concerto da Banda Escola em Comemoração aos 20 anos de existência. O Concerto será na Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP, situada na Rua Barão Rio Branco, 370, Curitiba/PR";
FISCAL: Evaldo Ribeiro, matrícula 351515;
GESTOR: Andrea Cristina Haas, matrícula 338301;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 43/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 280/2023;
PROTOCOLO: 67398/2023;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 11.192,46 (onze mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2023
PROTOCOLO 43276/2023 - Processo Administrativo nº. 224/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras de composição basáltica, diabásio, gnaiss ou granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 07/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 2023.11.23 16:04:41 -03'00'
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 224 de 24 de novembro de 2023

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 103/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento à Resolução Estadual nº. 631/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 7.345,00 (sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais); GABRIELA ORLANDI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.248.785/0001-63, vencedora dos itens 02 e 03 com valor total de R\$ 5.506,00 (cinco mil e quinhentos e seis reais); REPEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 1.819,82 (mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos); STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, vencedora dos itens 05, 06 e 08 com valor total de R\$ 7.723,69 (sete mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos); BETANIAMED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.669.174/0001-59, vencedora dos itens 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 42.394,28 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos); MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); O item 13 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 833/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO SILVA
MARCOS DE ANDREZ MARCONDES
SILVA-04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2023
PROTOCOLO 57410/2023 - Processo Administrativo nº. 283/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de hortifrutti diretamente da agricultura familiar para atender às necessidades do Programa Troca Verde coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 08/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABBRU NUNES
Data: 24/11/2023 09:05:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2023
De 24 de Novembro de 2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 900.000,00,"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

13 - FAZPREV			
001 - FAZPREV			
04.122.0013.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
3390.47.00	100	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100.000,00
09.272.0013.2046 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - BENEFÍCIOS			
3190.01.00	040	Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas	R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial do orçamento vigente, como segue:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999.0013.2047 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAZPREV			
9999.99.00	999	Reserva de Contingência	R\$ 900.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO nº 6496/2022

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2023
De 24 de Novembro de 2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 11.427,49"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de dezembro de 2022 e na Lei 1.720/2023, de 23 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 11.427,49 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) com base na Lei 1.720/2023 conforme segue:

13 - FAZPREV			
001 - FAZPREV			
04.122.0013.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
3391.97.00	100	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 11.427,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial do orçamento vigente, como segue:

13 - FAZPREV			
001 - FAZPREV			
04.122.0013.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
3190.16.00	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 11.427,49

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO nº 6496/2022

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03